



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77**  
**PUBLICADA EM 30/03/2007**

**Lei Nº. 004, DE 30 DE MARÇO DE 2007.**

DÁ NOME E DECLARA DE  
UTILIDADE PÚBLICA O ANTIGO  
CEMITÉRIO DA CIDADE DE VÁRZEA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Nicação Freire de Araújo", o antigo cemitério de Várzea, onde foram sepultadas as vítimas de cólera do ano de 1855.

Parágrafo Único – Fica o Cemitério citado neste artigo, reconhecido como de Utilidade Pública e Patrimônio Cultural e Religioso do povo de Várzea.

Art. 2º - O Governo Municipal empreenderá esforços para organizar a área e dota-la de infra-estrutura adequada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 30 de março de 2007.

  
Waldemar Marinho Filho  
PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77**

**Lei N.º 004, DE 30 DE MARÇO DE 2007.**

DÁ NOME E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ANTIGO CEMITÉRIO DA CIDADE DE VÁRZEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Nicácio Freire de Araújo”, o antigo cemitério de Várzea, onde foram sepultadas as vítimas de cólera do ano de 1855.

Parágrafo Único – Fica o Cemitério citado neste artigo, reconhecido como de Utilidade Pública e Patrimônio Cultural e Religioso do povo de Várzea.

Art. 2º - O Governo Municipal empreenderá esforços para organizar a área e dota-la de infra-estrutura adequada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 30 de março de 2007.

Waldemar Marinho Filho  
PREFEITO